PORTARIA Nº 9.361, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

Concede licença do trabalho em razão de serviços prestados junto à Justiça Eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 e alínea "a" do inciso II do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal; considerando o que dispõe o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504/97; considerando a apresentação de atestado expedido pela Justiça Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o direito de ausentar-se do trabalho ao servidor João Paulo Goulart dos Reis, no dia 22 de novembro de 2018, sem qualquer prejuízo, por ter prestado serviços à Justiça Eleitoral, conforme atestado apresentado, ficando um dia para ser usufruído oportunamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Areado, em 21 de novembro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal